



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Decreto n. 1922, de 23 de setembro de 2019.

“Concede baixa no veículo que menciona, no cadastro do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI do Município de São Sebastião do Alto – RJ, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1999, que Regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto-RJ;

Considerando o que consta do Processo n. 2724/2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida baixa, no veículo que menciona, cadastrado no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, em nome do Permissionário, Rogério de Souza Maciel, brasileiro, casado, Motorista, portador da Carteira de Identidade n.08274236-2, e do CPF n. 003.143.797-46, residente na Rua Humberto Soeiro de Carvalho, n. 20, Centro – Ipituna - 3º Distrito de São Sebastião do Alto – RJ, conforme segue:

I – Veículo Toyota/Corolla XEI A/T Flex Chassi 9BRBD3HE4J0367508, Alcool/Gasolina, Renavam 114826, Cor Prata Supernova Metálico

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 23 de setembro de 2019.

CARLOS OTÁVIO DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal